

Resolução nº 072



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 72

Autor: Vereador Francisco de Assis Maciel da Silveira

Ementa: Abre crédito especial de Cr\$ 140.000,00

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução 02/63

Data apresentação: 16 / 04 / 63 Data da Leitura: 07 / 06 / 63

Considerado objeto de Deliberação em: 07 / 06 / 63

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>22.05.63</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>31.05.63</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 07 / 06 / 63 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 07 / 06 / 62 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 06 / 63 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 61 (sessenta e um)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 18 de novembro de 85

SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E FOLHAS

RESOLUÇÃO Nº 72

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA SILVEIRA

EMENTA: Abre crédito especial de R\$ 140.000,00

Data de apresentação: 16/4/63 Data de leitura 7/6/63

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>22/5/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Finanças e Fiscalização	<u>31/5/63</u>	<u>sim</u>	<u> </u>
Viação e Obras	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Agric/Pecuária Ind/o Comércio	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
Eduo/Saúde e assist/Social	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 7/6/63 Unanidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 7/6/63 Unanidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 10 de junho de 1963

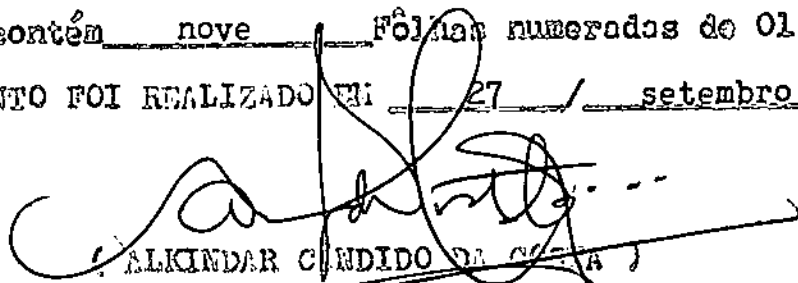
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém nove Fôlhas numeradas de 01 a 09

ESTE LIVRAMENTO FOI REALIZADO EM 27 / setembro / 1967


ALCINDAR CÂNDIDO DA COSTA
Chefe da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-072	FL 01	<i>[Handwritten Signature]</i>



084

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 APROVADO em 19 de Abril de 1963
 Nº 02
[Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02

EMENTA:- Abre crédito especial de Cr\$140.000,00

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e em Plenário a seguinte resolução :-

Artigo 1º :- Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de abono familiar de Funcionários da Câmara, a partir do mês de abril de 1963.

Artigo 2º :- Ficam anuladas as verbas 900-7-18 e importância prevista no artigo 1º desta Resolução, que representam o curso dispensável para a abertura de crédito especial (Lei 109 - artigo 144 - § 1º-2º item 3).

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor neste ato, revogando-se as disposições e contrário.

Luiz Antônio Vargas, 15 de abril de 1963

Francisco José Manuel de Almeida
 Dr. Francisco José Manuel de Almeida
 Vereador

JUSTIFICATIVA :- O orçamento para o exercício de 1963, previu uma dotação de Cr\$140.000,00 para pagamento de abono familiar de Funcionários da Câmara. A Deliberação nº 373 previu que o abono familiar seria de 5% mínimo, sobre o salário mínimo vigente, para todo o Funcionário. Não se pôde verificar que a importância de Cr\$140.000,00 é insuficiente, motivo pelo qual se justificou a abertura de crédito especial. Em consequência do que se justifica a presente resolução, a qual se funda no artigo 144, § 1º e 2º da Lei 109, constantes do artigo 144, § 1º e 2º que no item 3, são anuladas a resolução com a anulação parcial de verba 900-7-18, a qual se usou no legislativo.

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
para relatar

17 / 4 / 1963
Frederico
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador
para relatar.

Leonel Sacol
0
V. Redonda, 25 / 4 / 1963

Leonel Sacol
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Estatística
CONTÉM ESTE PROCESSO 07 F. 1111
Funcionário *Lena*



CÂMARA MUNICIPAL
 APROVADO
 V. REDONDA 07 126 1063
 055

Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-072	FL 02	/

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Domingos de Macedo
 PRESIDENTE

Leonel Dacol
 RELATOR

Alípio J. Pereira
 MEMBRO

ASSUNTO :

Considerando que a dotação orçamentária para o exercício de 1963 não previu a elevação do salário-família consequente a elevação do salário mínimo;

Considerando que o salário família foi elevado para Cr\$ 1.050,00 por dependente ou seja 5% do salário mínimo regional conforme a Deliberação 371 art. 2º;

Considerando que em consequência da elevação do salário família a verba do orçamento para pagamento deste salário acha-se esgotada, não permitindo a sua continuidade nos meses de abril em diante;

Considerando que o número atual de dependentes dos funcionários da Câmara Municipal é de 12 (doze) pessoas;

Considerando que ainda faltam 9 meses a serem pagos neste exercício e mais o pagamento da gratificação natalina;

Considerando que o número de dependentes poderá ser aumentado dentro do exercício;

Recomendamos a aprovação do Projeto de Resolução nº2 na forma como está redigido.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1963.

(Leonel Dacol) - Relator
 (José Domingos de Macedo) = Presidente
 (Alípio Jacintho Pereira) Membro

LIDO - Em 07 / 06 / 1963

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
V. REDONDA 07 / 06 / 1963
[Handwritten signature]

057

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-012	FL. 04	<i>[Handwritten mark]</i>

REQUERIMENTO Nº _____

Requeremos na forma regimental, reserira de urgência para o Projeto de Resolução nº 002.

Volta Redonda, 07 do junho de 1963.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-072 FL. 05

A Secretaria:
atenc - v

PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL,

7.5.63.

Para dar o parecer no Projeto de Resolução nº 2,
solicitamos de Vossa Excelência, a seguinte informação:

1 - QUANTOS DEPENDENTES ESTÃO REGISTRADOS A RES-
PONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, FORNE-
CER-NOS UMA RELAÇÃO NOMINAL.

Sala das Comissões, 06 de maio de 1963.

Macêdo
(José Domingos de Macêdo)
Presidente

Dacol
(Leonel Dacol)
Relator

daçtl/ra

ARQUIVÉ-SE



001

000

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

Senhor Presidente,

R-072 FL 06 J.

Atendendo ao solicitado pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, informo o seguinte :-

Funcionário ALKINDAR CÂNDIDO DA COSTA :-

Neyde Furtado da Costa (esposa).
Alexandre Furtado da Costa (filho)

Funcionário Dr. JAMIL WADIH RISCALLA :-

Nadir Curi Riscalla (esposa).
Nadja Jamil Riscalla (filha)
Assad Aquiles Riscalla (filho)


Funcionário ANTÔNIO ANDRADE FERREIRA :-

Filomena de Carvalho Ferreira (esposa)
Rosângela de Carvalho Ferreira (filha)
Carlos Max Ferreira (filho)

Funcionário JOÃO BATISTA :-

Manoela Virginia Batista (esposa)
Maria Selma Batista (filha)
Edirce José Batista (filho)
Pedro Antunes Batista (filho)

Volta Redonda, 07/5/63


Alkindar Cândido da Costa

Chefe da Secretaria -

ARQUIVEM-SE

A' comissao de juristas
para conhecimento -
U. R. 07/5/63

~~_____~~
~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-072	FL. 07	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O nº 072/63

Ementa:- ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE -
Cr\$140.000,00 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica aberto o crédito especial de Cr\$... Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de abono família de funcionarios da Câmara, a partir do mês de abril de 1963.

Artigo 2º :- Fica anulado na verba 900-7-18 a importância prevista no artigo 1º desta Resolução, que representa o recurso disponível para o presente crédito especial (Lei - 109 - artigo 144 - § 1º-2º item 3).

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VOLTA REDONDA, 10 de junho de 1963

[Signature]

Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
Pedro Raymundo de Magalhães
1º Secretário

[Handwritten mark]